

# **NOVAS REGRAS INCOTERMS 2020**

# Apólice Internacional – Importação & Exportação

## Âmbito de cobertura

### **Padrão**

Cobertura aplicada Door to Door / Warehouse to Warehouse, respeitando-se os termos pactuados no contrato de compra e venda –INCOTERMS.

# INCOTERMS 2020



Fornecer orientação crítica, entre Compradores e Vendedores, na atribuição de:

- riscos de trânsito
- custos
- obrigações de entrega

Publicação - 10/09/2019

Entrada em vigor - 01/01/2020



# INCOTERMS 2020

## Modalidades – 11 termos

*Aplicável a qualquer meio de transporte*

- EXW (“Ex Works”)
- FCA (“Free Carrier”)
- CPT (“Carriage Paid To”)
- CIP (“Carriage and Insurance Paid To”)
- DAP (“Delivered at Place”)
- DPU (“Delivered at Place Unloaded”)
- DDP (“Delivered Duty Paid”)



*Aplicável ao Aquaviário – Marítimo, Fluvial e Lacustre*

- FAS (Free Alongside Ship)
- FOB (Free On Board)
- CFR (Cost and Freight)
- CIF (Cost Insurance and Freight)

# INCOTERMS 2020

## Principais mudanças

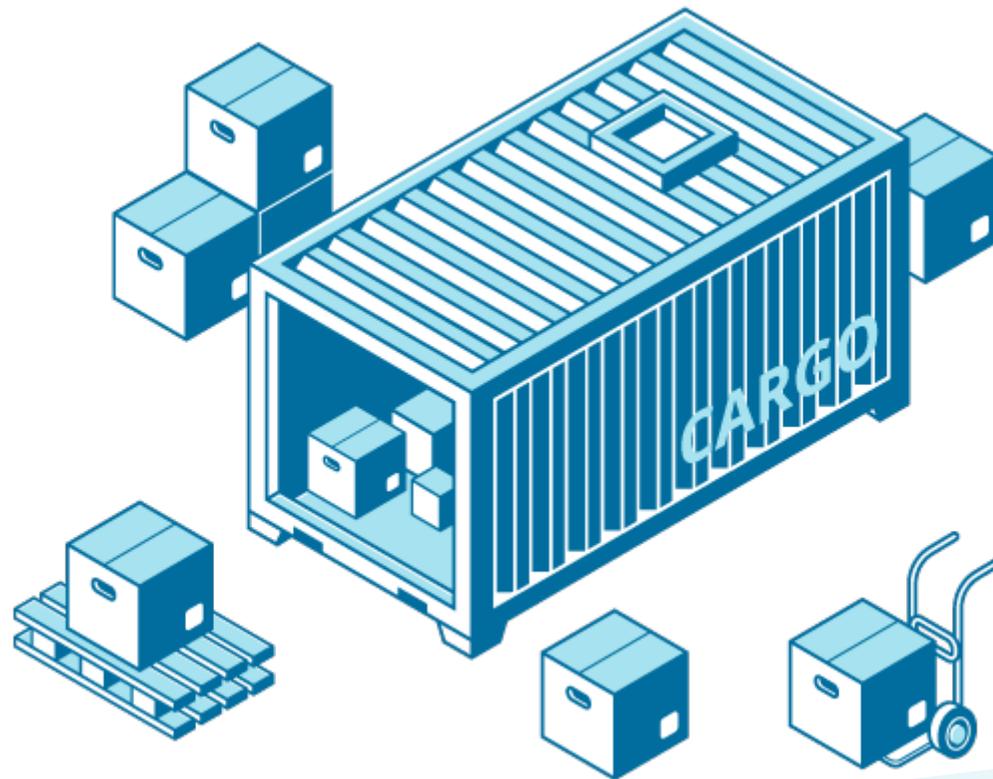
- 1) O Incoterms 2020 atende uma necessidade demonstrada do mercado em relação aos **Bills of Lading (BL) com uma notação de carga embarcada** e com a regra Incoterms de **Free Carrier (FCA)**.
- 2) As novas regras alinham **diferentes níveis de cobertura de seguro** em Cost Insurance and Freight (CIF) e Carriage and Insurance Paid To (CIP).
- 3) Também inclui acordos para **transporte com meios de transporte próprios** no Free Carrier (**FCA**), Delivery at Place (**DAP**), Delivery at Place Unloaded (**DPU**) e Delivered Duty Paid (**DDP**).
- 4) Há uma alteração no nome de três letras de Delivered at Terminal (DAT) para Delivered at Place Unloaded (**DPU**).
- 5) O Incoterms 2020 inclui requisitos relacionados à **segurança nas obrigações e custos de transporte**, p.e., **triagem de containers**.

# INCOTERMS 2020

## Principais alterações impactando seguros

**DTA** (Delivery at Terminal) → **DPU** (Delivery at Place Unloaded)

DPU considera como destino qualquer lugar e não apenas o terminal de destino.



# INCOTERMS 2020

## Principais alterações impactando seguros

**CIP** (Carriage and Insurance Paid to)

### Alteração da obrigatoriedade de colocação de seguro

Vendedor terá obrigação de elevar a cobertura de Cláusula Restrita C para Cláusula Ampla A (“All Risks”)

Este termo é frequentemente utilizado para mercadorias industrializadas, onde as cargas possuem valor agregado mais elevado.

### Observação

No modal **CIF** (Cost Insurance and Freight), fica inalterada a exigência mínima de Cláusula Restrita C. Usualmente, pactuado para bulk commodities.

# INCOTERMS 2020

## Principais alterações impactando seguros

### Risco na Segurança de Transporte

As regras de 2020 dão novo destaque à responsabilidade sobre segurança de transporte, como a **triagem obrigatória de contêineres**.

Isso é fator de custo e risco que envolve o aumento de possíveis discussões logísticas e relacionado risco de **atraso**.

Maiores detalhes sobre a responsabilidade pelos custos é encontrada na versão 2020.



# INCOTERMS 2020

## Principais alterações impactando seguros

### **Comprador ou vendedor podendo efetuar o transporte**

Os novos termos 2020 FCA, DAP, DPU e DDP abordam a possibilidade do Comprador ou Vendedor realmente executar o transporte por meios próprios, e não apenas um Transportador (terceiro).

Como tal, agora vemos como requisito de entrega que um vendedor ou comprador contrate ou providencie, a seu próprio custo, transporte de mercadorias a partir do local de entrega indicado.

“ Impactos na ação de regresso?

Aumento da sinistralidade?

Agravo nas taxas? ”



# INCOTERMS 2020

## Principais alterações impactando seguros

### **BL com apontamento de carga a bordo no termo FCA**

Os termos de 2020 agora prevêm uma opção adicional pela qual o comprador instruirá a transportadora contratada a emitir um conhecimento de embarque (com nota de carga a bordo) para o vendedor após o carregamento das mercadorias no navio. O vendedor, na sequência, sendo obrigado a apresentar o conhecimento de embarque ao comprador.

Usualmente, exigido pelo banco quando houver uma carta de crédito.

### **FCA** agora com possibilidade de definir o **local de entrega**:

(1) estabelecimento do Vendedor (carregado)

(2) outro local (p.e. Porto / Aeroporto origem ou Armazém, à disposição para descarregar).

